LEI Nº 072 /2007 **DE 27 DE JUNHO DE 2007.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Bairro Bandeirante a Empresa Centrais Elétricas Matogrossense S/A - Grupo Rede Cemat e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **VILSON ASCARI ,** no uso de suas atribuições legais**,** Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação não onerosa da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Bairro Bandeirante, à empresa Centrais Elétricas Matogrossense S/A - "**Grupo Rede Cemat**".

§ 1.º - O Contrato de doação deverá seguir no que couber, o dispositivo do Código Civil Brasileiro.

§ 2.º - O Contrato de Doação será registrado no Cartório Civil.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JUNHO DE 2007.

[assinatura na original]
Vilson Ascari
Prefeito Municipal

Avenida Prefeito João Macaúba, 82 - Centro - CEP 78.430-000 - Nortelândia - MT
TELEFAX: (65) 3346-1411 - e-mail: pmnortelandia@reporternews.com.br